

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	01			03	setembro	2003
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
55.553

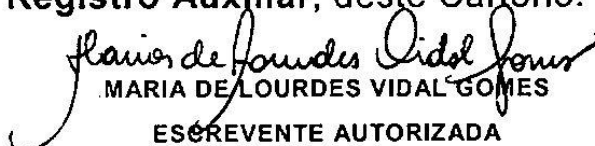
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **GALPÃO Nº 60**, do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO EMPRESARIAL CALIFÓRNIA CENTER**", na **RODOVIA GERALDO SCAVONE**, nº 2.300, no Bairro do **Pedregulho**, e o seu respectivo terreno de uso exclusivo com frente para a Via de Circulação, onde mede **25,65 metros**; do lado esquerdo de quem da referida via de circulação olha para a unidade confronta com o galpão nº 59 (matrícula nº 55.552), na extensão de **37,50 metros**, do lado direito confronta com a área de estacionamento do condomínio que divisa com a Rodovia Geraldo Scavone, na extensão de **41,00 metros**, e pelos fundos confronta como Edifício de Apoio e com os galpões nºs 32 (matrícula nº 55.525) e 33 (matrícula nº 55.526), na extensão de **42,30 metros**, encerrando a área de **1.274,065 m²**; com a área privativa construída de **49,50 m²**, área privativa descoberta de **1.224,565 m²**, área privativa total de **1.274,065 m²**, área comum coberta proporcional de **5,5697 m²**, área comum descoberta proporcional de **367,4796 m²**, perfazendo a área total de **1.647,1143 m²**, correspondendo-lhe a fração ideal de **2,4019 %**, equivalente a **1.644,8584 m²**. O terreno onde se assenta o empreendimento encerra a área total de **68.481,54 m²**, estando matriculado sob nº 41.141.

CADASTRO MUNICIPAL: 44114.32.84.0030.01.060.

PROPRIETÁRIA: **ACF - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em Jacareí-SP, na Rua Franz de Castro Holzwarth, nº 103, Loja 03, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.190.300/0001-31.

REGISTROS ANTERIORES: **R-3** (aquisição), em 12 de abril de 2002 e **R-5** (instituição e especificação de condomínio), em 03 de setembro de 2003, na matrícula nº 41.141, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 3.749, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.


MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

AV-1-55.553, em 03 de setembro de 2003.

ABERTURA DE MATRÍCULA E NORMAS RESTRITIVAS CONVENCIONAIS DE USO E CONSTRUÇÃO. Com fundamento no item 45, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o R-5-41.141, deste Cartório, ficando esclarecido que no item XIII do Instrumento de Instituição e Especificação de Condomínio e no artigo 43 da Convenção de Condomínio, constam as normas restritivas convencionais de uso da área privativa descoberta, nas quais se incluem as disposições sobre o eventual aumento da área construída. (Protocolizado e microfilmado sob nº 123.238).

D. Nihil - AV. "ex officio".


MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-2-55.553, em 23 de setembro de 2004.

DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por escritura de dação em pagamento de 26 de agosto de 2004, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 559, fls. 235/244, a proprietária **ACF - Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já identificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a **FERNANDO DE JESUS CARRAZEDO**, empresário, CPF 654.482.948-04, RG 4.601.574-SSP/SP, casado com **THAÍS DE QUEIRÓZ ACCIOLY CARRAZEDO**, do comércio, CPF 044.256.218-75, RG 9.793.389-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, nº 285, apto. 181. Consta da escritura que o adquirente tem conhecimento das restrições urbanísticas convencionais citadas na AV-1, retro, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e respeitá-las. (Protocolizado/microfilmado sob nº 127.479).



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 470,11

R-3-55.553, em 03 de janeiro de 2005.

TRANSMISSÃO. Conforme instrumento particular da 3ª alteração, transformação e consolidação do contrato social passado na cidade de Santana do Parnaíba-SP, aos 27 de agosto de 2004, assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, registrado na **JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35219450900**, em 05 de outubro de 2004, os proprietários **Fernando de Jesus Carrazedo** e sua mulher **Thaís de Queiróz Accioly Carrazedo**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens para integralização de capital social e pelo valor de R\$

CONTINUA NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	02			03	janeiro	2005
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
55.553

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), à **INTEGRAL CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com sede no Município de Santana do Parnaíba-SP, na Rua Porto Rico, nº 99, Jardim São Luiz, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.377.553/0001-93. Foi apresentada a guia negativa do **ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis)**, devidamente visada pelo órgão arrecadador da Prefeitura Municipal de Jacareí-SP, ficando uma cópia do contrato social arquivada neste Cartório, em microfilme, sob número 128.484. (Protocolizado/microfilmado sob número 128.484).

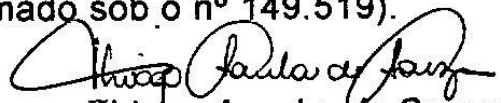


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 470,11

R-4-55.553, em 10 de dezembro de 2008.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 17 de outubro de 2008, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 667, fls. 311/313, a proprietária **Integral Consultoria Técnica Ltda.**, já identificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a **MAURICIO MARTHO**, empresário, CPF nº 279.530.179-20, RG nº 0.915.395-0-SSP/PR, casado com **CANDELARIA PINHEIRO MARTHO**, do lar, CPF 112.944.788-00, RG 1.934.551-3-SSP/PR, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Marechal Rondon, nº 96, Monte Castelo, e a **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, empresário, CPF 093.659.498-58, RG 16.303.240-SSP/SP, casado com **EDILEUSA LIMA E SILVA PIMENTEL**, do lar, CPF 072.464.878-08, RG 22.224.282-6-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Noel Rosa, nº 87, Villa Branca. Os compradores declararam ter conhecimento das normas restritivas convencionais a que se refere a AV-1, retro. (Protocolizado e microfilmado sob o nº 149.519).



Thiago Aranha de Souza

Escrivante Autorizado

D. R\$ 1.234,90

R-5-55.553, em 09 de setembro de 2009. 

CONTINUA NO VERSO


MATRÍCULA	FICHA
55.553	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-5-55.553, em 09 de setembro de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por escritura de alienação fiduciária datada de 06 de agosto de 2009, lavrada no Cartório do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-Capital, Livro 2.621, fls. 243, os proprietários MAURÍCIO MARTHO e sua mulher CANDELARIA PINHEIRO MARTHO, e LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL e sua mulher EDILEUSA LIMA E SILVA PIMENTEL, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à empresa **ZFAC COMERCIAL LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo-Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 4º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.049.647/0001-10, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997**, para garantia da abertura de um limite de recursos financeiros até o limite de R\$ 750.000,00, por meio do "Contrato de Fomento Mercantil nº 306", firmado em 10/08/2007, pelo prazo de 365 dias; aditado por meio do "Aditivo nº 306", firmado em 05/08/2008, pelo prazo de 1.095 dias, contados da data da assinatura do aditamento, sendo o limite das operações alterado para R\$ 1.000.000,00; e do "Contrato de Aditamento de Recursos para Aquisição de Matéria Prima", firmado em 11/05/2009, pelo prazo de 730 dias, no valor limite de até R\$ 300.000,00, a favor da empresa **L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sede em Jacareí-SP, na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.300, UC 60, Condomínio Califórnia Center, Bairro do Pedregulho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.265.944/0001-53, que compareceu ao ato como interveniente devedora. Os recursos servirão para operações de fomento das atividades da empresa devedora **L.M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, com a finalidade exclusiva de possibilitar a aquisição de produtos necessários a sua atividade econômica de fabricação e/ou comercialização, a serem restituídos à credora fiduciária, pelos prazos e valores definidos por meio de aditivos a cada operação e por meio de envio de duplicatas e direitos creditórios no montante mínimo do valor adiantado, respeitando o prazo máximo do envio (definido em termo aditivo), devidamente cedido e/ou endossado em favor da credora fiduciária relativamente às mercadorias mencionadas, no montante mínimo do valor adiantado acrescido do valor do fator pactuado na ocasião da aquisição das duplicatas e dos direitos creditórios. As duplicatas e os direitos creditórios entregues na forma mencionada serão adquiridos através de operação de fomento, nos termos do contrato de fomento mercantil celebrado entre as partes, ocasião em que será quitado o valor do adiantamento. Consta da escritura, uma via da qual ficará arquivada neste Cartório, em microfilme, as demais condições pactuadas. (Protocolizado e microfilmado sob nº 154.761).

D. R\$ 2.729,23


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

CONTINUA NA FICHA Nº 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	03 ANVERSO			04 DIA	janeiro MÊS	2012 ANO

MATRICULA
55.553

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-6-55.553, em 04 de janeiro de 2012.

CANCELAMENTO DO R-5. Por instrumento particular subscrito pelo Diretor Renato Zogbi e pelo Procurador Nelson Brasil Ferreira Júnior, com firmas reconhecidas no dia 22 de dezembro de 2011, no Cartório do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, a credora fiduciária **ZFAC COMERCIAL LTDA.**, retro identificada, requereu, expressamente, o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R-5 desta matrícula, o que ora se faz, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos então fiduciantes **Maurício Martho** e sua mulher **Candelária Pinheiro Martho** e **Luis Pedro Campos Pimentel** e sua mulher **Edileusa Lima e Silva Pimentel**. O instrumento referido e os documentos que o instruem, inclusive cópia autenticada do contrato social consolidado da **ZFAC COMERCIAL LTDA.**, permanecerão arquivados neste Cartório. (Protocolizado e digitalizado sob número 176.591).


 Nelson Brasil Ferreira Júnior
 Oficial Delegado

D. R\$ 783,16. (Base de cálculo: R\$ 750.000,00).

AV-7-55.553, em 04 de janeiro de 2012.

MEDIDA CAUTELAR. Conforme mandado judicial expedido em 27 de dezembro de 2011, assinado pelo Dr. José Eduardo Cordeiro Rocha, MM. Juiz de Direito Plantonista do **Plantão Judiciário** da Comarca de São José dos Campos - SP, extraído dos autos da ação cautelar de protesto contra alienação de bens, processo número Protocolo Plantão 1118/2011, promovida por (1) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL SILVERADO FORNECEDORES DO SISTEMA PETROBRÁS**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, Bela Vista, CNPJ/MF nº 12.358.325/0001-20, e (2) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO MULTISSETORIAL SILVERADO MAXIMUM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, Centro, CNPJ/MF 08.845.618/0001-64, com suporte nos artigos números 867 a 873 do Código de Processo Civil, em face de (1) **L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sede nesta cidade de Jacareí - SP, na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.300, Galpão nº 60, "Condomínio Empresarial Califórnia Center", Bairro do Pedregulho, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53; (2) **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, brasileiro, casado, empresário, CPF 093.659.498-58, RG 16.303.240-SSP/SP, residente nesta cidade de Jacareí -

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

SP, na Rua Noel Rosa, nº 87, Villa Branca, e (3) **MAURÍCIO MARTHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF 279.530.179-20, RG 0.915.395-0-SSP/PR, residente na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Marechal Rondon, nº 96, Monte Castelo, o MM. Juiz de Direito, pela r. sentença de 27 de dezembro de 2.011, considerando estar caracterizados o "fumus boni juris" e o "periculum in mora", em virtude da existência de dívidas assumidas pelos **requeridos** perante as **requerentes** que ascendem a **R\$ 3.920.188,20** (três milhões, novecentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), **deferiu liminarmente o pedido**, na forma pleiteada, determinando ainda a averbação da concessão da medida cautelar de protesto contra alienação de bens, que recaiu sobre oito imóveis, matriculados neste Cartório sob números 3.207 (fração ideal de 1/14), 43.843, 47.796, 50.383, 55.553, 66.029, 67.911 e 69.258. O mandado judicial e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório. (Protocolizado e digitalizado sob número 176.651).


Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

D. R\$ 526,66. (Base de cálculo: R\$ 3.920.188,20 ÷ 8 = R\$ 490.023,52).

AV-8-55.553, em 28 de março de 2012.

ARRESTO. Conforme certidão expedida em 01 de fevereiro de 2012, assinada por Vânia Rossini, Escrivã Diretora (Matr. 814419) do 25º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial promovida pelo **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado - Fornecedores do Sistema Petrobrás**, CNPJ/MF 12.358.325/0001-20, em face de **L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF/MF 093.659.498-58, e **Maurício Martho**, CPF/MF 279.530.179-20, processo nº 583.00.2012.101775-8, nº de ordem 2.012/39, em curso perante a 25ª Vara Cível do Foro Central daquela Comarca, o imóvel desta matrícula **foi arrestado**, nos termo do r. despacho de fls. 278/279 dos autos, prolatado em 18 de janeiro de 2012, para garantia do pagamento do valor da execução, que ascende a **R\$ 3.920.188,20** (três milhões, novecentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), tendo sido nomeados depositários **Luis Pedro Campos Pimentel e Maurício Martho**. (Protocolizado e digitalizado sob nº 178.672).

D. R\$ 556,54


Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

CONTINUA NA FICHA Nº 01

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
55.553

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	JACAREÍ - SP		
55.553	04		18	junho	2012
	ANVERSO		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-9-55.553, em 18 de junho de 2012.

Averbação Premonitória. Com suporte no artigo 615-A do Código de Processo Civil, o exequente **Banco Intermedium S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Avenida do Contorno, nº 7.777, Lourdes, CNPJ/MF 00.416.968/0001-01, requereu esta averbação para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial em face de **L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF/MF 093.659.498-58, e **Maurício Martho**, CPF/MF 279.530.179-20, distribuída no dia 10 de janeiro de 2012 à 2ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí, processo nº 292.01.2011.016660-5, nº de ordem 12/2012, cujo valor da causa é de R\$ 2.179.929,54 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme certidão expedida em 22/03/2012, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Cível desta mesma Comarca. (Protocolizado e digitalizado sob nº 180.265).



Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

D. R\$ 692,07

AV-10-55.553, em 08 de abril de 2013.

Averbação Premonitória. Com suporte no artigo 615-A do Código de Processo Civil, o **Banco Votorantim S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre "A", 18º andar, Vila Gertrudes, CNPJ/MF 59.588.111/0001-03, requereu esta averbação para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial em face de **L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF/MF 093.659.498-58, e **Maurício Martho**, CPF/MF 279.530.179-20, distribuída no dia 05 de dezembro de 2012 à 4ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, processo nº 0059019-35.2012.8.26.0577, cujo valor da causa é de R\$ 3.615.596,96 (três milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme certidão expedida em 05/12/2012, pela Oficial Maior do Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos-SP. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 188.228).



Hamilton de Oliveira Andrade
Oficial Substituto

D. R\$ 19,37

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55:553	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-11-55.553, em 19 de junho de 2013.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 07 de junho de 2013, pela Escrivã Diretora da 25ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico), extraída dos autos da ação de execução civil promovida pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL SILVERADO FORNECEDORES DO SISTEMA PETROBRÁS, CNPJ nº 12.358.325/0001-20, em face do condômino Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58, já qualificado, L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda, CNPJ nº 01.265.944/0001-53, e Mauricio Martho, CPF 279.530.179-20, **processo/nº de ordem 583.00.2012.101775-8, a fração ideal correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 4.662.730,81, tendo sido nomeado depositário o executado Luis Pedro Campos Pimentel. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob número 190.436).

D. R\$ 667,07

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

AV-12-55.553, em 19 de junho de 2013.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 07 de junho de 2013, pela Escrivã Diretora da 25ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico), extraída dos autos da ação de execução civil promovida pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL SILVERADO FORNECEDORES DO SISTEMA PETROBRÁS, CNPJ nº 12.358.325/0001-20, em face do condômino Mauricio Martho, CPF 279.530.179-20, já qualificado, L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda, CNPJ nº 01.265.944/0001-53, e Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58, **processo/nº de ordem 583.00.2012.101775-8, a fração ideal correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 4.662.730,81, tendo sido nomeado depositário o executado Mauricio Martho. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 190.436).

D. R\$ 667,07

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

AV-13-55.553, em 16 de julho de 2013.

05

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	05			16	julho	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
55.553

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-13-55.553, em 16 de julho de 2013.

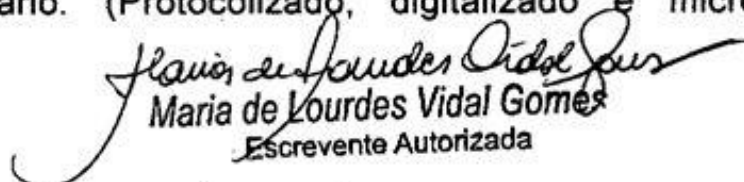
PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 21 de junho de 2013, pela Escrivã Diretora da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico), extraída dos autos da ação de execução civil promovida pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO MULTISSETORIAL SILVERADO MAXIMUM, CNPJ nº 08.845.618/0001-64, em face do condômino **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, já qualificado, L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda, CNPJ nº 01.265.944/0001-53, e **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, **processo nº de ordem 0101774-50, a fração ideal correspondente a 50% que o executado Luis Pedro Campos Pimentel possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 175.069,20, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob número 191.036).


 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 175,81

AV-14-55.553, em 16 de julho de 2013.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 21 de junho de 2013, pela Escrivã Diretora da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico), extraída dos autos da ação de execução civil promovida pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO MULTISSETORIAL SILVERADO MAXIMUM, CNPJ nº 08.845.618/0001-64, em face do condômino **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, já qualificado, L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda, CNPJ nº 01.265.944/0001-53, e **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, **processo nº de ordem 0101774-50, a fração ideal correspondente a 50% que o executado Mauricio Martho possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 175.069,20, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 191.036).


 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 175,81

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	05
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-15-55.553, em 09 de outubro de 2013.

HIPOTECA JUDICIAL. Por sentença prolatada em 03 de junho de 2013 pelo Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos, MM. Juiz do Trabalho, encaminhada pelo ofício nº 726/2013, de 24 de setembro de 2013, subscrito pela Drª Priscila de Freitas Cassiano Nunes, MMª. Juíza do Trabalho, nos autos da ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho requerida por Regislene Soares de Sousa, menor, representada por Joceana Soares Furtado, em face da empresa L M Comércio e Manutenção Industrial Ltda., CNPJ nº 01.265.944/0001-53, e dos proprietários Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58, e Mauricio Martho, CPF 279.530.179-20, já qualificados, processo número 0001612-06.2012.5.15.0132 RTOrd – 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São José dos Campos-SP, o MM. Juiz do Trabalho determinou que se procedesse o registro da HIPOTECA JUDICIAL gravando o imóvel desta matrícula, para garantia do cumprimento de condenação nos referidos autos, arbitrada em R\$ 100.000,00, nos termos do artigo 466, parágrafo único, inciso "I", do Código de Processo Civil, e artigo 167, inciso "I", 2, da Lei 6.015/73 (LRP), o que ora se faz. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 194.103).


Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

Justiça do Trabalho – (emolumentos a final)

AV-16-55.553, em 13 de dezembro de 2013.

Averbação Premonitória. Com suporte no artigo 615-A do Código de Processo Civil, a sociedade empresária exequente **MUITO FÁCIL HOLDINGS LTDA.**, CNPJ nº 13.503.374/0001-71, requereu esta averbação para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial em face de **L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, Luis Pedro Campos Pimentel, CPF/MF 093.659.498-58, Edileusa Lima e Silva Pimentel, CPF 072.464.878-08, Maurício Martho, CPF/MF 279.530.179-20, e Candelária Pinheiro Martho, CPF 112.944.788-00, distribuída no dia 21 de agosto de 2013 à 2ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí/SP, processo nº 0012167-95.2013.8.26.0292, cujo valor da causa é de R\$ 4.112.979,29 (quatro milhões, cento e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme certidão expedida em 24/10/2013, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Cível desta mesma Comarca. (Protocolizado, digitalizado e (CONTINUA NA FICHA Nº 06)).

CONTINUA NA FICHA Nº 06

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
55.553

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	06			13	dezembro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

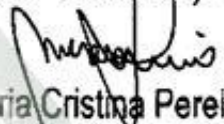
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ (microfilmado sob nº 195.885).


 Maria Cristina Pereira Reno
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 19,37

AV-17-55.553, em 10 de junho de 2014.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico - PH000062751), extraída dos autos da ação de execução trabalhista figurando como exequente Antonio de Siqueira, CPF 561.275.709-30, e como executado Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58, processo nº 0000507-39.2013.5.15.0138, a fração ideal correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 4.282,69, tendo sido o mesmo nomeado depositário. Protocolizado em 05/06/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 200.709).


 Maria Cristina Pereira Reno
 Escrevente Autorizado

Justiça do Trabalho - (emolumentos a final).

AV-18-55.553, em 22 de janeiro de 2015.

ARROLAMENTO FISCAL DE BENS - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Nos termos do artigo 64, parágrafo 5º, I, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 50% no imóvel desta matrícula, havida por força do R-4, pertencente a Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58, foi objeto de ARROLAMENTO FISCAL pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DRF/São José dos Campos), conforme requisição nº 15.00.00.02.33, datada de São José dos Campos-SP, aos 02 de janeiro de 2015, processo administrativo número 13864.720275/2014-59, e respectivo instrumento de Relação de Bens e Direitos em anexo. Nos termos do parágrafo 3º do mesmo artigo 64, o proprietário da fração ideal do imóvel arrolada Luis Pedro Campos Pimentel, na hipótese de transferi-la, aliená-la ou onerá-la, deverá comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o seu

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	06
	VERSO

CONTINUAÇÃO

domicílio tributário, sob pena da aplicação da medida prevista no parágrafo 4º do referido artigo. (Protocolizado em 09/01/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 208.338).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



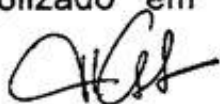
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Receita Federal – Emolumentos a final

AV-19-55.553, em 22 de janeiro de 2015.

ARROLAMENTO FISCAL DE BENS - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

Nos termos do artigo 64, parágrafo 5º, I, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 50% no imóvel desta matrícula, havida por força do R-4, pertencente a **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, foi objeto de **ARROLAMENTO FISCAL** pela **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DRF/São José dos Campos)**, conforme requisição nº 15.00.00.02.33, datada de São José dos Campos-SP, aos 02 de janeiro de 2015, processo administrativo número 13864.720276/2014-01, e respectivo instrumento de Relação de Bens e Direitos em anexo. Nos termos do parágrafo 3º do mesmo artigo 64, o proprietário da fração ideal do imóvel arrolada **Mauricio Martho**, na hipótese de transferi-la, aliená-la ou onerá-la, deverá comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o seu domicílio tributário, sob pena da aplicação da medida prevista no parágrafo 4º do referido artigo. (Protocolizado em 09/01/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 208.339).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Receita Federal – Emolumentos a final

AV-20-55.553, em 23 de junho de 2015.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 16 de junho de 2015, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico – PH000093052), extraída dos autos da ação de execução trabalhista figurando como exequente **Lineu Novakowski Karpinski**, CPF 022.070.579-84, e como executados **L M Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e o condômino **Luis Pedro Campos Pimentel**,

CONTINUA NA FICHA Nº 07

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	07			23	junho	2015
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
55.553

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

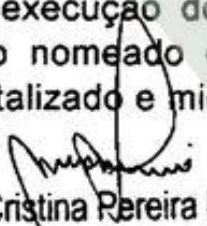
CPF 093.659.498-58, processo nº 637-83.2013, a fração ideal correspondente a 50% que este último possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 35.439,07, tendo sido nomeado depositário o executado Luis Pedro Campos Pimentel. (Protocolizado em 16/06/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 212.560).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

Justiça do Trabalho - (emolumentos a final).

AV-21-55.553, em 23 de junho de 2015.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 16 de junho de 2015, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico - PH000093054), extraída dos autos da ação de execução trabalhista figurando como exequente Jorge Gonçalves Ferreira, CPF 438.981.739-68, e como executado o condômino Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58, processo nº 1394-77.2013, a fração ideal correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 8.786,59, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. (Protocolizado em 16/06/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 212.561).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

Justiça do Trabalho - (emolumentos a final).

AV-22-55.553, em 18 de agosto de 2015.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 25%. Conforme certidão expedida em 20 de julho de 2015, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico - PH000096151), extraída dos autos da ação de execução civil figurando como exequente Muito Fácil Holdings Ltda., CNPJ/MF nº 13.503.374/0001-71, e como executados L M Comércio e Manutenção Industrial Ltda., CNPJ/MF número 01.265.944/0001-53, e os

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	07
	VERSO

CONTINUAÇÃO

proprietários **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, CPF 072.464.878-08, e seu marido **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, e **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e sua mulher **Candelária Pinheiro Martho**, CPF 112.944.788-00, processo nº 0012167-95.2013.8.26.0292, a fração ideal correspondente a 25% que o condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL** possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 4.112.979,29, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 20/07/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 213.485).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. R\$ 1.387,55

AV-23-55.553, em 18 de agosto de 2015.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 25%. Conforme certidão expedida em 20 de julho de 2015, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico - PH000096153), extraída dos autos da ação de execução civil figurando como exeqüente **Muito Fácil Holdings Ltda.**, CNPJ/MF nº 13.503.374/0001-71, e como executados **L M Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, e os proprietários **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, CPF 072.464.878-08, e seu marido **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, e **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e sua mulher **Candelária Pinheiro Martho**, CPF 112.944.788-00, processo nº 0012167-95.2013.8.26.0292, a fração ideal correspondente a 25% que a condômino **EDILEUSA LIMA E SILVA PIMENTEL** possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 4.112.979,29, tendo sido a mesma nomeada depositária. (Protocolizado em 20/07/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 213.486).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. R\$ 1.387,55

AV-24-55.553, em 18 de agosto de 2015.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 25%. Conforme certidão expedida em 20 de julho de 2015, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico - PH000096154), extraída dos autos da ação

CONTINUA NA FICHA Nº 08

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	08			18	agosto	2015
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

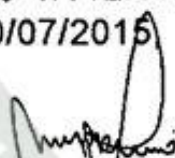
MATRÍCULA
55.553

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

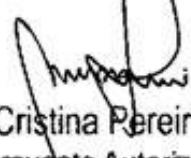
de execução civil figurando como exequente **Muito Fácil Holdings Ltda.**, CNPJ/MF nº 13.503.374/0001-71, e como executados **L M Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, e os proprietários **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, CPF 072.464.878-08, e seu marido **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, e **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e sua mulher **Candelária Pinheiro Martho**, CPF 112.944.788-00, processo nº 0012167-95.2013.8.26.0292, a fração ideal correspondente a 25% que o condômino **MAURÍCIO MARTHO** possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 4.112.979,29, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 20/07/2015) digitalizado e microfilmado sob nº 213.487).

D. R\$ 1.387,55


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

AV-25-55.553, em 18 de agosto de 2015.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 25%. Conforme certidão expedida em 20 de julho de 2015, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico - PH000096157), extraída dos autos da ação de execução civil figurando como exequente **Muito Fácil Holdings Ltda.**, CNPJ/MF nº 13.503.374/0001-71, e como executados **L M Comércio e Manutenção Industrial Ltda.**, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, e os proprietários **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, CPF 072.464.878-08, e seu marido **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, e **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e sua mulher **Candelária Pinheiro Martho**, CPF 112.944.788-00, processo nº 0012167-95.2013.8.26.0292, a fração ideal correspondente a 25% que a condômino **CANDELÁRIA PINHEIRO MARTHO** possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 4.112.979,29, tendo sido a mesma nomeada depositária. (Protocolizado em 20/07/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 213.488).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. R\$ 1.387,55

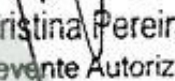
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	08
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-26-55.553, em 05 de abril de 2016.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme certidão expedida em 28 de março de 2016, pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara do Trabalho de Jacarei - SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico - PH000118779), extraída dos autos da ação de execução trabalhista figurando como exeqüente **Adriano Ferraz Barbosa**, CPF 039.981.079-08, e como executado o condômino **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, e outros, processo nº 0001402-88.2012.5.15.0023, a fração ideal correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 203.882,84, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 29/03/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 220.901).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizado

Justiça do Trabalho - emolumento a final.

AV-27-55.553, em 27 de abril de 2016.

Indisponibilidade da fração ideal de 50%. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201604.1512.00128422-IA-030, datado de 15 de abril de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00100343620135030142 - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Vara do Trabalho de Guanhaes-MG, foi decretada a indisponibilidade da fração ideal de 50% no imóvel desta matrícula pertencente ao condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 18/04/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 221.431).


Mária Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizado

D. Nihil.

AV-28-55.553, em 27 de abril de 2016.

Indisponibilidade da fração ideal de 50%. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201604.1512.00128422-IA-030, datado de 15 de abril de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00100343620135030142 - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Vara do Trabalho de Guanhaes-MG, foi decretada a indisponibilidade da fração ideal de 50% no

CONTINUA NA FICHA Nº

09

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

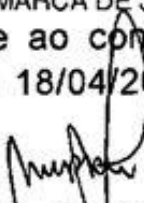
MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	09			27	abril	2016
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRICULA
55.553

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
imóvel desta matrícula pertencente ao condômino **MAURICIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 18/04/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 221.432).

D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

AV-29-55.553, em 29 de junho de 2016.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201606.1717.00150403-IA-109, datado de 17 de junho de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 0001417020115150045 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **MAURICIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 22/06/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 223.454).

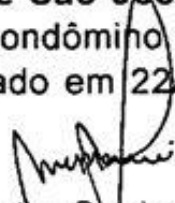
D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

AV-30-55.553, em 29 de junho de 2016.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201606.1717.00150403-IA-109, datado de 17 de junho de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00014147020115150045 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 22/06/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 223.456).

D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

AV-31-55.553, em 19 de setembro de 2016.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201609.0916.00186504-IA-350, datado de 09 de setembro de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	09
	VERSO

CONTINUAÇÃO


(<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00002393720125150132 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 13/09/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 225.735).


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-32-55.553, em 19 de setembro de 2016.

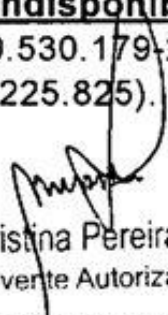
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201609.0916.00186504-IA-350, datado de 09 de setembro de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00002393720125150132 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino **MAURÍCIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 13/09/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 225.736).


maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-33-55.553, em 23 de setembro de 2016.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201609.1511.00188481-IA-910, datado de 15 de setembro de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 01265200802609004 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino **MAURICIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 16/09/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 225.825).


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-34-55.553, em 23 de setembro de 2016.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número

CONTINUA NA FICHA Nº

10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

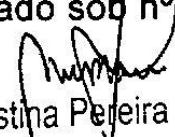
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	10			23	setembro	2016
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
55.553

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
201609.1511.00188481-IA-910, datado de 15 de setembro de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 01265200802609004 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 16/09/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 225.826).

D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

AV-35-55.553, em 25 de maio de 2017.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201705.1810.00287372-IA-480, datado de 18 de maio de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00006057620125150132 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **MAURICIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 19/05/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 232.178).

D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

AV-36-55.553, em 25 de maio de 2017.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201705.1810.00287372-IA-480, datado de 18 de maio de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00006057620125150132 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/05/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 232.179).

D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	10
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-37-55.553, em 07 de julho de 2017.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201706.2912.00312323-IA-740, datado de 29 de junho de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00100399220135030163 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Betim-MG, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 30/06/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.457).


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. Nihil.

AV-38-55.553, em 07 de julho de 2017.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201706.2912.00312323-IA-740, datado de 29 de junho de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00100399220135030163 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Betim-MG, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **MAURÍCIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 30/06/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.458).


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. Nihil.

AV-39-55.553, em 26 de julho de 2017.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201707.1716.00323803-IA-960, datado de 17 de julho de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00104431220135030142 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Vara do Trabalho de Guanhães - MG, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **MAURÍCIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 19/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 234.034).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

D. Nihil.

CONTINUA NA FICHA Nº 11

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	11			26	julho	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
55.553

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-40-55.553, em 26 de julho de 2017.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201707.1716.00323803-IA-960, datado de 17 de julho de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00104431220135030142 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Vara do Trabalho de Guanhães - MG, **foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL, CPF 093.659.498-58.** (Protocolizado em 19/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 234.035).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

D. Nihil.

AV-41-55.553, em 31 de agosto de 2017.

Penhora da fração ideal de 50%. Conforme certidão expedida em 28 de agosto de 2017, pelo Escrivão Diretor do 1º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí - SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico – PH000178895), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 0011981092012, figurando como exequente Ana Paula Zayas Marques - ME, CNPJ/MF 09.644.760/0001-06, e como executado o condômino Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58, **a fração ideal correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 51.821,50, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 29/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.137).

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. Nihil - Justiça Gratuita, concedida por decisão de 10/10/2012 (fls.46 dos autos).

AV-42-55.553, em 10 de novembro de 2017.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201710.2711.00391698-IA-260, datado de 27 de outubro de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00024026120125030087 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Betim-

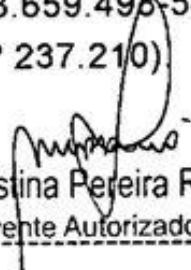
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	11
	VERSO

CONTINUAÇÃO

MG, foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 31/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.210).

D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

AV-43-55.553, em 06 de dezembro de 2017.

Penhora da fração ideal de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em 29 de novembro de 2017, pela Escrivã Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico-PH000191173), extraída dos autos da ação de execução trabalhista figurando como exequente **Nilo Ramos**, CPF 263.529.998-67, e como executados os proprietários **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, já qualificados, e L.M. Apoio Administrativo Ltda., CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, **processo nº de ordem 0000783-61.2012.5.15.0023, a fração ideal correspondente a 50% que o condômino Luis Pedro Campos Pimentel possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 2.981,10, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 29/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 238.103).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

Justiça do Trabalho – (emolumentos a final).

AV-44-55.553, em 06 de dezembro de 2017.

Penhora da fração ideal de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em 29 de novembro de 2017, pela Escrivã Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico-PH000191173), extraída dos autos da ação de execução trabalhista figurando como exequente **Nilo Ramos**, CPF 263.529.998-67, e como executados os proprietários **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, já qualificados, e L.M. Apoio Administrativo Ltda., CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, **processo nº de ordem 0000783-61.2012.5.15.0023, a fração ideal correspondente a 50% que o condômino Mauricio Martho possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 2.981,10, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em

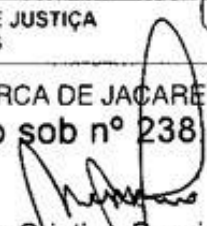
CONTINUA NA FICHA Nº 12

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
55.553

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	12			06	dezembro	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

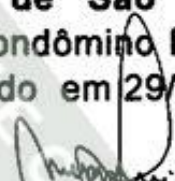
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
29/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 238.103).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

Justiça do Trabalho - (emolumentos a final).

AV-45-55.553, em 02 de fevereiro de 2018.

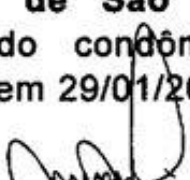
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201801.2615.00438015-IA-710, datado de 26 de janeiro de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00000742320125150121 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 29/01/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 239.746).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-46-55.553, em 02 de fevereiro de 2018.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201801.2615.00438015-IA-710, datado de 26 de janeiro de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00000742320125150121 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **MAURÍCIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 29/01/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 239.747).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-47-55.553, em 09 de fevereiro de 2018.

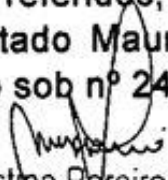
Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 06 de fevereiro de 2018, pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara do Trabalho de Paulínia-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (recepção por meio eletrônico-**(CONTINUA NO VERSO)**.....)

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	12
	VERSO

CONTINUAÇÃO

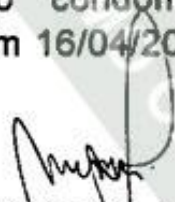
PH000197345), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo nº de ordem 00000273420125150126, figurando como exequente **Ozenilton Pereira dos Santos**, CPF 154.993.148-29, e como executados os proprietários **Mauricio Martho**, CPF 279.530.179-20, e **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, já qualificados, o imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 239.815,80, tendo sido nomeado depositário o executado **Mauricio Martho**. (Protocolizado em 06/02/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 240.027).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

Justiça do Trabalho – (emolumentos a final).

AV-48-55.553, em 19 de abril de 2018.

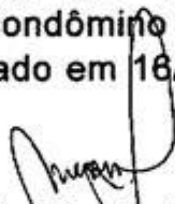
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201804.1215.00371338-IA-980, datado de 12 de abril de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00024192920125030142 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Vara do Trabalho de Ganhães-MG, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **MAURÍCIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 16/04/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 241.958).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-49-55.553, em 19 de abril de 2018.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201804.1215.00371338-IA-980, datado de 12 de abril de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00024192920125030142 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Vara do Trabalho de Guanhões-MG, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 16/04/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 241.959).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

CONTINUA NA FICHA Nº

13

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	13 ANVERSO			24 DIA	maio MÊS	2018 ANO


CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

MATRICULA
55.553

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-50-55.553, em 23 de maio de 2018.

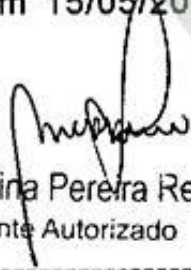
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201805.1018.00506559-IA-910, datado de 10 de maio de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00004877020115150121 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 15/05/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 242.911).


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-51-55.553, em 23 de maio de 2018.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201805.1018.00506559-IA-910, datado de 10 de maio de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00004877020115150121 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **MAURÍCIO MARTHO**, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 15/05/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 242.914).


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-52.553, em 25 de junho de 2018.

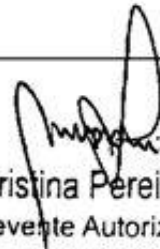
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201806.1318.00530991-IA-360, datado de 13 de junho de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 012662008026090009 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de União de Vitória-PR, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 15/06/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 243.940).

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
55.553	13
	VERSO

CONTINUAÇÃO

A Escrevente Autorizada:



Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-53.553, em 25 de junho de 2018.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201806.1318.00530991-IA-360, datado de 13 de junho de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 012662008026090009 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de União de Vitória-PR, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino MAURICIO MARTHO, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 15/06/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 243.941).

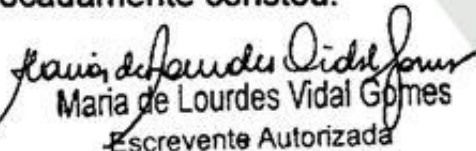


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizado

D. Nihil.

AV-54-55.553, em 21 de agosto de 2018.

Retificação. Procede-se a esta averbação com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), por tratar-se de erro evidente, para **retificar nas AV-52 e AV-53 o número correto da matrícula, que é 55.553 e não como equivocadamente constou.**



Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

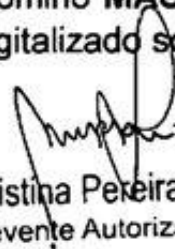


Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizada

D. Nihil – AV. "ex officio".

AV-55-55.553, em 24 de janeiro de 2019.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201901.1609.00691831-IA-720, datado de 16 de janeiro de 2019, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10224666420158260577 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 4º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino MAURÍCIO MARTHO, CPF 279.530.179-20. (Protocolizado em 17/01/2019 e digitalizado sob nº 250.377).



Maria Cristina Pereira Renc
Escrevente Autorizada

D. Nihil.

CONTINUA NA FICHA Nº

14

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
55.553

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
55.553	14			24	janeiro	2019
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-56-55.553, em 24 de janeiro de 2019.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201901.1609.00691831-IA-720, datado de 16 de janeiro de 2019, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10224666420158260577 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - 4º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 17/01/2019 e digitalizado sob nº 250.378).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

D. Nihil.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

CONTINUA NA FICHA N°